



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2189

PUBLICADO

Edição nº: 1107

Data: 06/12/2017
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.000,00".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2017, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender despesas com a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO / FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2-001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
3390.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0-1-000	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			3.000,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, indica-se como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso 001 no valor de 3.000,00 (três mil reais), conforme demonstrativo a seguir exposto:

FONTE 001 – RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO / FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2-001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

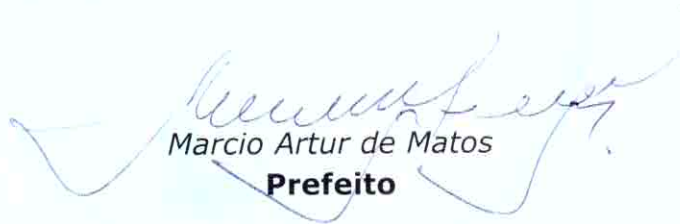
PODER EXECUTIVO

00180 – 3390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0-1-000	3.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			3.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2017 ficam alterados os valores das metas financeiras do programa e ações constantes do Anexo Metas e Prioridades da Lei nº 2151 de 19 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Anexo Resumo das Ações por Órgão/Unidade – Físico/Financeiro da Lei nº 2024 de 21 de janeiro de 2014 – Lei do Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de dezembro de 2017.


Marcio Artur de Matos
Prefeito